Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

9 1816 PÁGINA: 14/27

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2019

ANO: X Nº 1816

LEI Nº 802/2019, de 03 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 141.973,85** (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|---|------------|
| 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0015.2.082 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 934R\$ | 20.000,00 |
| 08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0017.6.089 – Manutenção FMDCA | |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 906R\$ | 16.523,85 |
| 4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 906R\$ | 25.450,00 |
| 10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento | |
| 10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura | |
| 20.606.0019.1.010 - Conservação e Melhorias das Estradas Rurais | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000R\$ | 30.000,00 |
| TOTALR\$ | 141.973,85 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|---|------------|
| 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0015.2.082 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS | |
| 4.4.50.51.00 – Obras e Instalações – FR 934 - 2911R\$ | 20.000,00 |
| 08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0017.6.089 – Manutenção FMDCA | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 906 – 2936R\$ | 41.973,85 |
| 08.04 – Fundo Municipal do Idoso | |
| 08.241.0017.2.091 - Manutenção CCI | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 604R\$ | 50.000,00 |
| 10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento | |
| 10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura | |
| 20.606.0019.2.103 - Manutenção Conservação de Pontes Rurais | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 – 679R\$ | 30.000,00 |
| TOTALR\$ | 141.973,85 |

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 801/2019 ao qual se refere a 21ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paco Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de julho de 2019.